

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de dezembro de 2025

I  
Série

Número 215

## 3.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 791/2025**

Distribui os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDMAR n.º 52405 – Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira no montante global máximo de 468.850,00 €.

**Portaria n.º 792/2025**

Distribui os encargos orçamentais previstos, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do Projeto PIDMAR n.º 53690 – Reabilitação da Zona Desportiva do Arco da Calheta, no montante global máximo de 480.000,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 791/2025**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Distribui os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto projeto PIDDAR n.º 52405 – Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira no montante global máximo de 468.850,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR n.º 52405 – Reabilitação das Infraestruturas e Equipamentos do Centro Desportivo da Madeira no montante global máximo de 468.850,00€ (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025 no montante de 0,00€;  
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 268.850,00€;  
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de 200.000,00€.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

4. As verbas necessárias para o ano de 2026 estão inscritas na proposta do orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.

5. As verbas necessárias para o ano de 2027 serão inscritas na proposta do orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.

6. A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 792/2025**

de 4 de dezembro

**Sumário:**

Distribui os encargos orçamentais previstos, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do Projeto PIDDAR n.º 53690 – Reabilitação da Zona Desportiva do Arco da Calheta, no montante global máximo de 480.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Ponta do Oeste - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do Projeto PIDDAR n.º 53690 – Reabilitação da Zona Desportiva do Arco da Calheta, no montante global máximo de 480.000,00 € (quatrocentos e oitenta mil euros), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2025 no montante de 0,00€;  
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de 20.000,00€;  
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de 460.000,00€.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

4. As verbas necessárias para o ano de 2026 estão inscritas na proposta do orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.

5. As verbas necessárias para o ano de 2027 serão inscritas na proposta do orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.

6. A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 4 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)